



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 104/04 - Processo n.º 4/003.001-6

Contratado n.º 301/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

CONTRATADA: Construtora Dimensional Botucatu Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para a construção de Quadra Poliesportiva no prédio que abriga o Programa de Integração Educacional e Comunitária – PIEC – Jardim Monte Mór.

Dotação Orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão	Valor (R\$)
184-8	12.01.08.244.0032.2002.4.4.90.05.10	010529/04	Social	1.645,64

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8.943.783 e do CPF/MF sob n.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.955.085/0001-12, sediada na Rua João Miguel Rafael, 291 – Botucatu/SP, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes no processo administrativo n.º. 4/003001-6 – dispensa de licitação, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **21 de maio de 2004**, nos autos do processo administrativo 4/003.001-6-dispensa, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como o valor em mais R\$1.645,64 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de setembro de 2.004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª